

Comunicado n.º 11_2023_DOS

Na vigência da Lei n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 15.608/2007



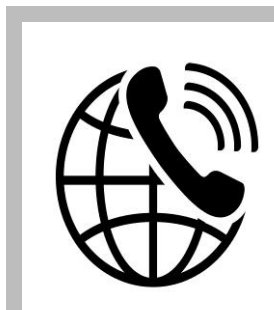
No cumprimento de sua atribuição de promover a padronização das atividades administrativas, o **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS** vem, por meio deste **DIVULGAR**, informações relevantes **REFERENTES AOS CONTRATOS DE TELEFONIA FIXA**

Temática: Prorrogação de contratos provenientes do Pregão Eletrônico nº 1741/2021

DETALHAMENTO DA LICITAÇÃO

Modalidade:	Pregão Eletrônico	Número/Ano do Edital:	1741/2021	Situação:	Homologado
Objeto:	Telefonia Fixa Comutada - STFC				
Órgão Responsável:	DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (Antigo DEAM)				
Registro de Preço:	SIM				

1. DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PE nº 1741/2021:



Os contratos provenientes do Pregão Eletrônico nº 1741/2021 estão se aproximando do prazo de vigência de um ano.

O novo projeto da telefonia está em andamento e ainda requer trâmites para poder ser concluído.

Elaborado pela equipe do DOS/SEAP. Fonte da Imagem: Google

Comunicado n.º 11_2023_DOS

Na vigência da Lei n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 15.608/2007

NOTA: Lembramos que o novo projeto se divide em dois procedimentos distintos, quais sejam:

- 1º) Telefonia SIP, com locação de equipamentos – licitação SRP a ser realizada com as operadoras;
- 2º) Rede SIP Corporativa – dispensa de licitação por SRP a ser realizada com a Celepar.

Assim, neste momento, **não há como prever um prazo** para a disponibilização das atas de registro de preços para que os órgãos e entidades possam promover as contratações do novo projeto de telefonia.



Diante o exposto, a orientação é para que os contratos **do PE nº 1741/2021** sejam prorrogados pelo período **de mais um ano** ou **até que se conclua o processo de migração do novo projeto de telefonia SIP (*)**, o que ocorrer primeiro.

(*) Importante mencionar que quando ocorrer a liberação do novo projeto SIP a migração não ocorrerá de forma imediata, mas sim de forma gradativa, haja vista o volume de serviços que serão implementados e a quantidade de órgãos e entidades demandantes. Logo, quando as Ata SRP do novo projeto forem liberados não significa dizer que o órgão e entidade deva rescindir de forma imediata o contrato.

Elaborado pela equipe do DOS/SEAP. Fonte da Imagem: Google

Comunicado n.º 11_2023_DOS

Na vigência da Lei n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 15.608/2007

2. EMBASAMENTO LEGAL PARA A PRORROGAÇÃO:

A prorrogação contratual está fundamentada na Lei nº 15608/2007:

Art. 103. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto:

I - aos projetos cujos produtos estejam incluídos entre as metas do Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que haja previsão no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

III - ao aluguel de equipamento e à utilização de programas de informática, cuja duração poderá estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. **(grifamos)**

Além disso, o próprio edital da licitação do PE 1741/2021 também previu tal prorrogação:

18.1. O serviço terá início imediatamente após a assinatura do contrato, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e terá vigência de 12 (doze) meses.

18.1.1. Excepcionalmente, em virtude da gradativa descontinuidade dos serviços de telefonia fixa convencional NR e de telefonia fixa digital DDR anunciado pelas operadoras, eventuais necessidades de prorrogações, nos termos do Art. 103 da Lei Estadual nº. 15.608 de 2007, deverão ter anuência da contratada.

18.1.2. A descontinuidade de que trata o item anterior está sendo motivada pela migração desses serviços para novas tecnologias e modalidades de telefonia, e serão objeto de nova licitação para garantir a continuidade da prestação dos serviços comuns e essenciais de telecomunicações.

3. PRERROGATIVAS:

É crucial enfatizar que a responsabilidade pela verificação da validade do cadastro do fornecedor, bem como das certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa, tanto no momento da formalização do ato quanto no processo

Elaborado pela equipe do DOS/SEAP. Fonte da Imagem: Google

Comunicado n.º 11_2023_DOS

Na vigência da Lei n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 15.608/2007

de pagamento, juntamente com os demais documentos pertinentes - como a carta de concordância da empresa, a comprovação de vantajosidade, a minuta padrão do termo aditivo com seu *checklist* e o ato autorizatório - [recai integralmente sobre a Pasta responsável](#).

4. CONCLUSÃO



A necessidade de encontrar soluções que assegurem a continuidade dos serviços de telefonia reflete a importância de evitar lacunas que possam comprometer as operações e a segurança pública.

Dessa forma, **PE nº 1.741/2021** foi elaborado como forma de suprimir a demanda dos órgãos e entidades e permitir que não ocorra a paralisação dos serviços de telefonia, até que o novo projeto seja concluído.

Portanto, a prorrogação dos contratos é a opção viável e recomendável neste momento.

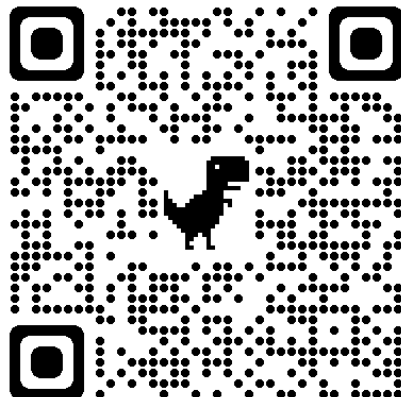
É importante observar que a SEAP está trabalhando de forma contínua para que o novo projeto de telefonia seja concluído o quanto antes. Porém, se trata de um projeto vultoso e inédito no âmbito do Poder Executivo Estadual e requer estudos e análises minuciosas para que possa ser implementado de forma eficiente e possa gerar a inovação esperada dentro do Estado.

Elaborado pela equipe do DOS/SEAP. Fonte da Imagem: Google

Comunicado n.º 11_2023_DOS

Na vigência da Lei n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 15.608/2007

Solicitamos a sua colaboração na divulgação interna deste comunicado emitido pelo **DOS/SEAP**.

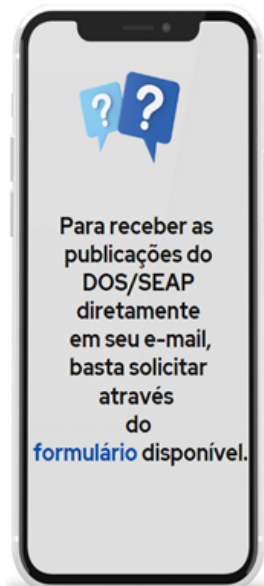


QR Code para acesso à página do DCA/DOS onde estão disponíveis informações de avisos, comunicados e outros documentos publicados.

TIRA-DÚVIDAS – FORMULÁRIO DOS/SEAP - “FALE CONOSCO”

LINK de acesso ao formulário

<https://www.administracao.pr.gov.br/form/solicitacao-atendimento>



FORMULÁRIO " Fale Conosco"

Formulário para solicitação de atendimento do Departamento de Operações e Serviços - DOS


fale conosco

⇒ CLIQUE no botão abaixo para iniciar o atendimento

[Solicitação de atendimento](#)

PRAZO DE RESPOSTA: A resposta será enviada em até 3 dias úteis* pelo e-mail informado.

Aviso 03_2023 - Divulgação - por parte da SEAP- do Formulário de Atendimento deste DOS - Retificado em 16.08.2023 - Retificado em 16.08.2023

* Podendo, conforme o caso concreto, ser necessário ligar ao demandante para ajuste de prazo, bem como a necessidade de marcar reuniões presenciais para os devidos esclarecimentos.

Elaborado pela equipe do DOS/SEAP. Fonte da Imagem: Google

Comunicado n.º 11_2023_DOS

Na vigência da Lei n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 15.608/2007

Curitiba, 27 de setembro de 2023

Assinatura eletrônica

Jefferson Gomes

Departamento de Operações e Serviços – DOS

Assinatura eletrônica

Lorena Teresinha Frigo

Chefe da Divisão de Coordenação de Administração – DCA/DOS

Assinatura eletrônica

Alaur Gomes Balbino

Chefe da Divisão de Gestão e Contratos – DGC/DOS

Ciente e de acordo,

Assinatura eletrônica

Márcia Blassius

Chefe do Departamento de Operações e Serviços – DOS

Elaborado pela equipe do DOS/SEAP. Fonte da Imagem: Google